

LEI N° 031/2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinésia para o exercício financeiro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O Orçamento Geral do Município de Divinésia estima a receita e fixa a despesa em R\$30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$22.029.986,56 (vinte e dois milhões e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$8.370.013,44 (oito milhões e trezentos e setenta mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art.2º. A Receita do Município de Divinésia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.074.434,01
1.2. Contribuições	329.853,00
1.3. Receita Patrimonial	52.685,00
1.6. Receita de Serviços	35.628,00
1.7. Transferências Correntes	28.853.528,00
1.9. Outras Receitas Correntes	276.517,00
Soma	30.622.645,01
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	200.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.517.000,00
Soma	3.717.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.939.645,01)
Total da Receita Estimada	30.400.000,00

Art.3º. A Despesa do Município de Divinésia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Divinésia	
01.01. Câmara Municipal	960.000,00
01.01.00. Câmara Municipal	960.000,00
Soma	960.000,00
2. Prefeitura Municipal de Divinésia	
02.01.Secretaria Municipal de Administração	2.481.000,00
02.01.01.Secretaria Municipal de Administração	2.481.000,00
02.02.Secretaria Municipal da Fazenda	1.546.038,00
02.02.01.Secretaria Municipal de Fazenda	1.546.038,00
02.03.Secretaria Municipal da Educação	7.973.000,00
02.03.01.Secretaria Municipal de Educação	954.000,00
02.03.02.Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	5.987.000,00
02.03.03.Fundo Municipal de Cultura	508.000,00
02.03.04.Fundo Municipal de Desporto e Lazer	227.000,00
02.03.05.Fundo Municipal de Turismo	297.000,00
02.04.Secretaria Municipal de Saúde	6.963.228,44
02.04.01.Secretaria Municipal de Saúde	455.000,00
02.04.02.Fundo Municipal de Saúde - Custeio	6.194.228,44
02.04.03.Fundo Municipal de Saúde - Investimentos	314.000,00
02.05.Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.769.017,00
02.05.01.Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.769.017,00
02.06.Secretaria Municipal de Transportes	2.824.931,56
02.06.01.Secretaria Municipal de Transportes	2.824.931,56
02.07.Secretaria Municipal de Agricultura/Pec e Meio Amb	1.702.000,00
02.07.01.Secretaria Municipal de Agricultura/Pec e Meio Amb	1.242.000,00
02.07.02.Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	460.000,00
02.08.Secretaria Municipal de Assistência Social	1.180.785,00
02.08.01.Fundo Municipal de Assistência Social	1.037.785,00
02.08.02.Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	135.000,00
02.08.03.Fundo Municipal do Idoso	8.000,00
Soma	29.440.000,00
Total Da Despesa Fixada	30.400.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	960.000,00
04 Administração	2.765.000,00
05 Defesa Nacional	2.000,00
06 Segurança Pública	79.000,00
08 Assistência Social	1.080.785,00

09 Previdência Social	326.000,00
10 Saúde	6.963.228,44
11 Trabalho	6.000,00
12 Educação	6.941.000,00
13 Cultura	508.000,00
15 Urbanismo	3.005.000,00
16 Habitação	100.000,00
17 Saneamento	1.199.017,00
18 Gestão Ambiental	460.000,00
20 Agricultura	1.242.000,00
22 Indústria	72.000,00
23 Comércio e Serviços	297.000,00
25 Energia	495.000,00
26 Transporte	2.824.931,56
27 Desporto e Lazer	227.000,00
28 Encargos Especiais	797.038,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	50.000,00
Total Da Despesa Fixada	30.400.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.500.000,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	94.236,00
3.3. Outras Despesas Correntes	12.051.962,00
Soma	25.646.198,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.350.000,00
4.6. Amortização da Dívida	353.802,00
Soma	4.703.802,00
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	30.400.000,00

Art.4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30,00% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de

dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III. abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV. efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Divinésia, 21 de novembro de 2022.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal